



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Processo de AIA nº 760 - 2009

**Pedreira “VALE DA MATA”
LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, S.A.**

Comissão de Avaliação:

CCDR-LVT (entidade que preside) – Arqt.º David Gonçalves

CCDR-LVT (participação pública) – Dra. Helena Silva

IGESPAR, I.P. – Dra. Gertrudes Zambujo

Outubro de 2010

FICHA D

Identificação			
Designação do EIA/projecto	Pedreira “VALE DA MATA”		
Tipologia de projecto	Pedreira – Indústria Extractiva	Fase em que se encontra o projecto	Projecto de Execução
Localização	Freguesia de Alcanede concelho e distrito de Santarém.		
Proponente	LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, S.A.		
Equipa responsável pela elaboração do EIA	EPP – Engenharia, Projecto e Planeamento Industrial, Lda.		
Entidade Licenciadora	Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e da Inovação		
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo		
Comissão de Avaliação	<p>Artigo 9º, nº 1, do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CCDR-LVT - Arq. David Gonçalves - CDR-LVT (participação pública) – Dra. Helena Silva - IGESPAR, I.P. – Dra. Gertudes Zamgujo 	Data:	06-11-2009
Enquadramento Legal	Anexo II, n.º 2 a), do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Outubro.		
Breve Descrição do Projecto	<p>Pretende-se o licenciamento de uma exploração de calcário industrial, numa área total de 194 771 m² dos quais 172 431 m² serão afectos à lavra, localizada em Vale da Mata, freguesia de Alcanede e concelho de Santarém, fora dos limites do Parque Natural das Serras De Aire e Candeeiros.</p> <p>Face às reservas exploráveis (11 103 139.00 m³), prevê-se que a exploração tenha um horizonte de 78 anos.</p> <p>O acesso à pedreira é feito pela EN352 até ao cruzamento com a EM-1314. A partir desta, e no lugar de Barreirinhas, entronca-se num caminho público percorrendo cerca de 1 200 m, virando à direita por um caminho em terra batida, conforme figura 1 em anexo. O percurso a realizar pelos camiões, entre a pedreira Vale da Mata e a pedreira Moca Creme P1, onde o material</p>		

será britado e crivado, será outro trajecto (com cerca de 5,7 km), que foi seleccionado de forma a não atravessar as povoações de Murteiras e de Alcanede (figura 1).

Em 2005, a Lusical desencadeou o processo de licenciamento de prospecção e pesquisa nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20 do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, entretanto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, para uma área de 353 215 m², tendo os resultados demonstrado a existência de calcários de alta qualidade para o fabrico de cal não hidráulicas. Apesar de terem sido prospectados 353 215 m², a empresa apenas pretende licenciar 194 771 m², dado que foi esta a área que conseguiu celebrar contrato de arrendamento com o Concelho Directivo dos Baldios de Vale da Trave, Casal do Além, Covão dos Porcos e Vale de Mar.

Com o licenciamento da pedra, a Lusical pretende garantir reservas suficientes de calcário para o consumo dos seus fornos de cal, de forma a permitir manter a sua produtividade actual e não o aumento de produtividade da fábrica que se localiza na Zona Industrial de Alcanede (figura 1).

O método de desmonte, a céu aberto e por degraus diretos, inicia-se com a preparação do terreno através da desmatação e decapagem do solo num total de 34 486 m³ que será armazenado em pargas para posterior reutilização na recuperação paisagística.

A escavação atingirá os 120 m de profundidade, da cota 220 m à cota 100m, resultando 14 graus de 10 m de altura e 3 m de largura.

O desmonte será feito de cima para baixo, por acção de explosivos, iniciando-se com a preparação e traçagem, que corresponde à decapagem da área a desmontar e à criação de um canal no piso inferior onde se fará o desmonte e a definição das frentes. Posteriormente procede-se à furação para a implantação do diagrama de fogo que deverá ter em conta o volume do material a desmontar.

O sistema de fogo será realizado recorrendo a Emulex como carga de fundo e Amonolio como carga de coluna, sendo o detonador carregado no fundo e utilizando o sistema de tiro temporizado a 25 m/s, reduzindo assim as vibrações. Será utilizada uma fiada de furos com uma extensão de 30 a 50 m paralelos à face livre.

Os materiais desmontados serão preparados e modelados nas frentes de desmonte, utilizando o martelo demolidor, sendo de seguida carregados em dumpers que os conduzirão à instalação de britagem e crivagem da pedra "Moca Creme P1" e posteriormente serão conduzidos à fábrica da Lusical para fabrico de cales não hidráulicas.

Os anexos de pedra previstos são constituídos pelas instalações de apoio aos trabalhadores e à actividade produtiva, nomeadamente uma instalação social com sanitários e um espaço de ferramentaria, ocupando uma área total de 211 m². A manutenção dos equipamentos será realizada nas instalações da fábrica a Lusical.

Os equipamentos da pedra serão: uma pá carregadora, uma giratória com martelo, um martelo perfurador, dois dumpers, um gerador e um compressor. Na pedra não será utilizada energia eléctrica, sendo que os equipamentos afectos funcionarão a gasóleo, numa média de 160 000 l/ano.

À exploração, ficarão adstritos 2 funcionários (1 encarregado e 2 trabalhadores) que assegurarão a exploração durante 8 h diárias, 5 dias por semana, num turno das 8.00 h às 17.00 h, com uma hora de almoço.

	<p>A água para o uso doméstico (instalações sanitárias) será fornecida por um camião cisterna e armazenada num tanque. Para o consumo humano, a água é adquirida engarrafada. Os efluentes domésticos serão tratados quimicamente e recolhidos por empresa especializada.</p> <p>O Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) prevê o enchimento da cava até à cota 160 m (profundidade de cerca de 80 m, junto dos limites norte /nascente da área da pedreira, e igualando a mesma cota, do extremo sul da área escavada, cota 160) e na restante área (patamares superiores), os taludes resultantes da lavra serão atenuados através da deposição dos rejeitados da pedreira.</p> <p>O PARP será executado em 3 fases em articulação com o avanço da lavra.</p> <p>1ª fase, em 2009 – Plantação da cortina arbórea na Zona de defesa de caminhos e prédios rústicos, através da plantação de <i>Pinus pinea</i> e <i>Quercus faginea</i> sobre uma hidrossementeira herbáceo-arbustiva.</p> <p>2ª fase, em 2019 – Revestimento vegetal dos patamares, degraus entre as cotas 220m e 240m, com árvores, arbustos e herbáceas.</p> <p>3ª fase, em 2086 - Revestimento vegetal dos patamares, degraus entre as cotas 100m e 220m, com árvores, arbustos e herbáceas.</p> <p>No final da modelação do terreno e recorrendo a materiais rejeitados da própria exploração, a topografia do terreno será reposta até à cota 160, promovendo assim a drenagem superficial das águas para a linha de água existente a Sul da área da pedreira.</p> <p>Em termos de material vegetal, o PARP prevê a aplicação de diferentes cobertos vegetais em função da exposição das áreas a recuperar. Nas banquetas expostas a Sul e a Poente, serão plantados <i>Pinus pinea</i>, <i>Olea europaea</i> var, <i>sylvestris</i> e <i>Quercus faginea</i> sobre uma hidrossementeira herbáceo-arbustiva. Nas banquetas expostas a Norte e Nascente serão plantados <i>Pinus pinea</i> e <i>Quercus faginea</i> sobre uma hidrossementeira herbáceo-arbustiva. No patamar inferior, à cota 100, serão plantados maciços arbóreos constituídos por <i>Pinus pinaster</i> e <i>Quercus suber</i>. O PARP prevê ainda a transplantação de espécies para reutilização na recuperação paisagística.</p> <p>A desactivação da pedreira ocorrerá em simultâneo com a conclusão dos trabalhos de recuperação e terá como principal objectivo remover todos os anexos de pedreira, regularização dos acessos e implantação do sistema de drenagem. Os trabalhos de manutenção serão assegurados durante dois anos após a conclusão dos trabalhos de recuperação.</p> <p>Não são apresentadas alternativas de localização, dimensão ou de concepção do projecto.</p> <p>A localização da pedreira teve em conta a qualidade da matéria-prima, as várias condicionantes ao nível do Ordenamento do Território, a distância à fábrica de Cal da Lusical, S.A. e ainda as dificuldades na negociação em relação à aquisição de pedreiras já existentes em áreas próximas à fábrica.</p> <p>O método de extracção proposto é o mais rentável e eficiente.</p>		
<p>Declaração de conformidade</p>	<p>Conformidade do EIA</p>	<p>Data</p>	<p>29-06-2010</p>

II – Fase de Avaliação do EIA/Projecto – preparação do Parecer Final

Resultados da consulta pública e institucional		
	Resumo sobre os aspectos fundamentais	Análise e resposta da CA
Participação Pública (PP)	<p>No âmbito da Consulta Pública foram recebidos os seguintes pareceres: <u>Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora (ANIET)</u>; A ANIET, nada tem a opor ao projecto da pedreira, referindo o enquadramento da mesma com o PDM. Considera relevante a correcta execução do Plano de Lavra, PARP e dos Planos de Monitorização para a valorização da indústria extractiva e da defesa do ambiente.</p> <p>Salienta a importância da contribuição da indústria extractiva para o desenvolvimento da economia regional e nacional através da utilização deste tipo de recurso na produção de cales não hidráulicas para o mercado nacional e internacional.</p> <p><u>- Reclamação/protesto subscrita por 151 cidadãos;</u> <u>- 5 exposições de cidadãos individuais;</u> <u>- Uma exposição subscrita por 3 cidadãos, que já se tinham manifestado individualmente, acompanhado de fotografia em suporte digital, que fazem parte do Relatório da Consulta Pública</u></p> <p>As principais razões evocadas contra o projecto pela totalidade dos cidadãos residentes na freguesia de Alcanede são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existência de uma habitação a 190 m do local da pedreira; • Destruição de espécies vegetais e animais de grande relevância para o ecossistema local, algumas delas espécies protegidas e em risco de extinção e duas espécies animais endémicas da 	<p>A análise e resposta da CA teve por base o EIA e ainda, a visita ao local.</p> <p>Em todos os factores ambientais, em especial, a qualidade do ar e ambiente sonoro, o EIA teve em conta a habitação localizada a cerca de 190 m a Noroeste do limite da área da futura pedreira. Os impactes inverificados são minimizáveis através da correcta implementação das medidas de minimização constantes no presente parecer.</p> <p>Segundo o EIA, na área afecta à pedreira, e de acordo com o levantamento da fauna, apenas foi identificada uma espécie residente e endémica da península. No entanto, esta espécie não se encontra abrangida pela Directiva Habitats</p>

	<p>Península;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Destruição da paisagem existente; • Circulação de 2 dumpers de grandes dimensões (60 viagens ida/volta por dia) por uma via pública estreita onde dificilmente se cruzam dois pesados, sem passeios para peões, tornando impossível a circulação das pessoas com as condições mínimas de segurança; • Alteração da zona de Reserva Ecológica Nacional (REN) de modo a tornar-se compatível com a exploração da pedreira; • Não foi tido em consideração a 	<p>(Decreto-Lei n.º 140/99, de 5 de Abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro). Em termos de flora, na área da pedreira não foram identificadas espécies abrangidas pelo não foram identificadas espécies abrangidas pelo referido Decreto-Lei.</p> <p>Trata-se de uma paisagem pouco intervencionada. Contudo, a Norte da área da pedreira Vale da Mata, a cerca de 400 m, existem várias pedrarias em actividade. O PARP proposto prevê a recuperação faseada em articulação com a lavra, da área de intervenção. Em termos de vegetação, o elenco florístico é constituído por espécies características da região. O PARP prevê ainda a transplantação de espécies para reutilização na recuperação paisagística. A correcta execução do PARP permitirá, de forma faseada, a integração da área afectada na paisagem envolvente.</p> <p>Para que o transporte do material não passe pelas povoações de Murteiras e de Alcanede, o percurso a realizar pelos camiões, entre a pedreira Vale da Mata e a pedreira Moca Creme P1, onde o material será britado e crivado, será um trajecto com cerca de 5,7 km ao longo da zona de pedreiras do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros (figura 1), Este trajecto é utilizado essencialmente pelos industriais da zona, não sendo normalmente utilizado por peões.</p> <p>A compatibilidade do projecto com o Regime Jurídico da REN encontra-se devidamente descrita no ponto referente ao Ordenamento do Território do presente parecer. Em termos de Ordenamento do Território, a pedreira só será viável, após a regulamentação do uso “Indústria Extractiva” em “Espaços Agro-Florestais” e classificado em REN.</p> <p>A referida nascente localiza-se no sector sudoeste do Planalto de</p>
--	--	--

	<p>existência de uma nascente natural de água, denominada “Olho da Mata”, que o EIA menciona como irrelevante, mas que nas épocas de chuvas tem água, sendo das poucas nascentes naturais locais;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deterioração da qualidade de vida da população, devido ao uso de materiais explosivos, martelos pneumáticos e máquinas pás carregadoras, que irá provocar vibrações, poeiras e ruídos. 	<p>Santo António, a jusante da área da pedreira, não sendo directamente afectada pela actividade da pedreira.</p> <p>De acordo a caracterização da situação de referência apresentada no EIA, os valores limite legais para a qualidade do ar e ambiente sonoro não serão ultrapassados. Contudo, para assegurar a continuidade da conformidade destes valores, será implementado um Plano de Monitorização relativo à qualidade do ar, ambiente sonoro e ainda sobre as vibrações.</p>
<p>Pareceres Técnicos das Entidades Públicas (Anexo I)</p>	<p>Autoridade Florestal Nacional (AFN)</p> <p>A AFN informa que a pedreira está abrangida pelo Perímetro Florestal da Serra dos Candeeiros, e como tal está abrangida pelo Regime Florestal Parcial (Decreto-Lei n.º 4533 de 13 de Dezembro de 1963).</p> <p>Face ao coberto vegetal existente, em particular, as azinheiras e sobreiros de porte arbustivo, deverá ser dado cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, e ainda que deverão ser tomadas em consideração medidas e acções no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Decreto-Lei n.º 17/2009, de 30 de Junho).</p> <p>Por fim, refere que o PARP deverá prever espécies autóctones.</p>	<p>Em termos de vegetação, o PARP prevê a utilização de espécies autóctones.</p>

Sistematização da Apreciação Técnica dos Impactes Ambientais do Projecto	
<p>Aspectos relevantes</p>	<p>Tendo em consideração a tipologia de projecto e a localização da pedreira em avaliação, foram considerados relevantes os factores ambientais: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Ambiente Sonoro, Qualidade do Ar, Solo e Uso do Solo, Paisagem, Sócio-economia e Património.</p> <p>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</p> <p>A área de implantação da pedreira está abrangida pelo <u>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT)</u>, <u>Plano Director Municipal (PDM)</u> de Santarém e Reserva Ecológica Nacional deste município:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ <u>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo,</u>

publicado pela RCM n.º 64-A/2009 de 6 de Agosto, alterada pela Declaração de Rectificação n.º71-A/2009 de 2 de Outubro.

- Plano Director Municipal de Santarém – RCM n.º 111/95 de 24 de Outubro e Aviso n.º 7615/2009 de 6 de Abril. (Atente-se que não são mencionadas as alterações ao PDM, que não incidem sobre a área em causa).
- Reserva Ecológica Nacional do concelho de Santarém – RCM n.º 68/2000 de 1 de Julho.

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) – Resolução de Conselho de Ministros n.º 64-A/2009 de 1 de Agosto

De acordo com o PROTOVT, a pedreira localiza-se na unidade territorial *11 - Maciço Calcário* unidade para a qual, as directrizes do PROT indicam a necessidade de promover a recuperação paisagística e o valor natural de área abandonadas de indústria extractivas e garantir a compatibilidade das ocupações e usos com a produtividade e qualidade do aquífero, entre outras.

A pedreira localiza-se numa área com uma densidade relativa de indústrias extractivas. Os impactes que se produzirão sobre o ordenamento do território e áreas de REN serão significativos e irreversíveis. No entanto, o próprio projecto contempla um Plano Ambiental e de Recuperação da pedreira, a executar de forma faseada com a lavra, o que de algum modo virá a minorar parte dos efeitos negativos resultantes da fase de exploração. Assim, considera-se que o projecto não contraria as orientações previstas no PROTOVT.

Plano Director Municipal de Santarém - Ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 111/95 de 24 de Outubro, alterado em 27.07.1997 pela RCM n.º 123/97, em 04.03.2007 pela RCM n.º 26/2004, em 08.08.2008 pelo Aviso n.º 21599/2008 e ainda pelo Aviso n.º 7615/2009 de 06.04.2009.

A área da pedreira incide totalmente na classe *“Espaços Agro-florestais”*. De acordo com o quadro anexo ao aviso n.º 7615/2009, a indústria extractiva é compatível com este uso, sendo contudo o Regulamento do PDM omissivo, no que se refere à regulamentação da indústria extractiva para a referida classe de espaço, quando inserida em REN.

Reserva Ecológica Nacional (REN) - Resolução de Conselho de Ministros n.º 68/2000 de 1 de Julho

A pedreira está abrangida pelo Regime Jurídico da REN, (DL n.º 166/2008 de 22 de Agosto), essencialmente em sistemas de áreas de infiltração máxima (actualmente, *“áreas de protecção e de recarga de aquíferos”*), sendo que na parte sul da área, se observa a incidência sobre áreas com risco de erosão. Relativamente ao curso de água abrangido pelo RJREN - Ribeira do Olho da Mata – no actual diploma da REN, designado por *“Leitos e Margens dos cursos de água”*, o mesmo começa a ter expressão como *“leito de curso de água”* a cerca de 300m a sul da delimitação da área de pedreira.

A abertura de novas pedreiras, à luz do RJREN é considerada um uso compatível, desde que cumulativamente não coloquem em causa as funções das categorias abrangidas, nos termos do anexo I e, constem no anexo II do DL n.º 166/2008 de 22 de Agosto Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional

(RJREN) e Portaria n.º 1356/2008 de 28 de Novembro.

De acordo com o anexo II, a abertura de novas pedreiras carece de autorização da CCDR competente, devendo para tal e neste caso, ser demonstrado o cumprimento cumulativo dos condicionalismos i), ii), iv) e vi) expressos na portaria 1356/2008 de 28 de Novembro:

i) A pedreira deve estar prevista e regulamentada em plano municipal de ordenamento do território;

Para a classe de Espaço Agro-florestal, actualmente o PDM prevê a compatibilidade com o uso de indústria extractiva (Aviso n.º 7615/2009 de 6 de Abril), no entanto, apesar de compatível, o plano não regulamenta este uso para a referida classe de espaço.

ii) A exploração seja reconhecida pela autarquia, como revestida de interesse público municipal;

Consta no EIA, cópia da Declaração da CMS, em que na reunião de Câmara realizada a 21 de Maio de 2010 foi deliberado considerar de interesse público municipal, a exploração de massas minerais denominada Vale da Mata , conforme cópia em anexo.

iv) Seja comprovada pelo requerente, a inexistência de alternativas de localização viável em áreas não integradas na Reserva Ecológica Nacional;

No EIA é referido o facto do maciço calcário Estremenho ser o maior afloramento de calcários sedimentares do nosso país e o mesmo encontrar-se totalmente em áreas da REN. É ainda referido o facto do calcário existente fora do Maciço Calcário Estremenho não apresentar o valor industrial pretendido. Por outro lado é evidenciado a qualidade das reservas para a produção de cal, actividade a que se dedica também a Lusical. A proximidade da pedreira com a fábrica de cal foi um factor decisivo para a localização da pedreira.

vi) No âmbito do AIA, deverão ser apresentadas medidas de compensação ambiental, a executar na fase de exploração e pós-exploração, podendo ainda apresentar medidas de recuperação de outras pedreiras ambientalmente degradadas;

O EIA apresenta três medidas de compensação. Contudo salienta-se que:

- A transplantação de espécies para reutilização na recuperação paisagística é uma medida a aplicar no âmbito do PARP, não se considerando assim uma medida compensatória nos termos indicados no diploma da REN;
- O estabelecimento de protocolos financeiros com a CMS destinado à manutenção de estradas e caminhos que eventualmente venham a ser danificados durante o funcionamento da pedreira, o que não se considera ser uma medida de compensação ambiental;
- Quanto à “3ª medida” apresentada, é referido que a Lusical procede actualmente à limpeza das escombrelas abandonadas existentes na região, tendo como destino final os fornos da Lusical. Este procedimento irá ser mantido com a limpeza das escombrelas que se encontram nos núcleos extractivos da Chaínça, Salgueiral e Codaçal, no interior do Parque Natural das Serras de Aires e de Candeeiros. Apesar de todas as pedreiras terem de implementar um PARP, actualmente verifica-se um excedente de rejeitados devido à dificuldade de escoamento daquele tipo de material, provocando assim um impacte visual negativo. A Lusical é uma empresa que utiliza este tipo de material na produção de cal, contribuindo assim para minimizar os

efeitos negativos sobre a paisagem.

O projecto não afecta solos da Reserva Agrícola Nacional.

Em termos de Ordenamento do Território, o projecto é viável desde que seja regulamentado o uso de indústria extractiva na classe de Espaço Agro-florestal, classe em que actualmente o PDM prevê a compatibilidade com o uso de indústria extractiva (Aviso n.º 7615/2009 de 6 de Abril).

RECURSOS HÍDRICOS

Recursos Hídricos Superficiais

A área em estudo localiza-se na bacia hidrográfica do rio Tejo, na sub-bacia do Vale da Relvinha, que apresenta uma área de 16 km².

Devido à natureza cársica do maciço, a drenagem superficial na região é praticamente inexistente. A presença de rochas calcárias facturadas origina maciços com elevada permeabilidade onde a escorrência das águas é predominantemente subterrânea devido à intensa rede de fracturação. Segundo a Carta Militar à escala 1:25 000 (n.º 328), na área de exploração estão assinaladas três linhas de água de regime torrencial.

A qualidade das águas superficiais considerada no EIA teve como base a estação de monitorização de Ponte da Ribeira, localizada a cerca de 5 Km da área de estudo. De acordo com o SNIRH, no ano de 2008, a qualidade da água nesta estação foi classificada como muito má (classe E), extremamente poluída e inadequada para a maioria dos usos.

Os principais impactes do projecto nos recursos hídricos superficiais decorrem da afectação directa da rede de drenagem superficial durante a fase de exploração. No entanto, e dado que as linhas de águas identificadas são de regime torrencial, os impactes são negativos mas pouco significativos.

A qualidade das águas superficiais na envolvente da pedreira poderá ser afectada pela actividade extractiva devido à deposição de partículas sólidas (poeiras) originadas pela circulação dos camiões no interior da pedreira e no acesso até à estrada asfaltada. No entanto, atendendo a que estas linhas apresentam algum escoamento apenas em períodos de elevada pluviosidade, os impactes são considerados certos, temporários de magnitude reduzida e pouco significativos.

O risco de poder ocorrer derrame de óleos é reduzido, uma vez que na pedreira não haverá manutenção de máquinas e equipamentos afectos à actividade extractiva.

No final da modelação do terreno e recorrendo a materiais rejeitados da própria exploração, a topografia do terreno será reposta até à cota 160, promovendo assim a drenagem superficial das águas para a linha de água existente a Sul da área da pedreira.

Os impactes expectáveis na qualidade da água dos recursos hídricos superficiais da região são certos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos, desde que implementadas as medidas de minimização mencionadas neste parecer.

Recursos Hídricos Subterrâneos

A área do projecto insere-se no Sistema Aquífero do Maciço Calcário Estremenho (MCE) pertencente à unidade hidrogeológica Orla Ocidental.

Segundo o SNIRH, foram localizados 6 piezómetros na zona envolvente da pedreira. O piezómetro mais próximo 328/43 localiza-se a cerca de 1,8 km para Sul da exploração.

No que respeita à vulnerabilidade à poluição, os aquíferos cársicos possuem baixa ou nula capacidade de reacção à contaminação devido a uma ausência quase total de filtração e uma muito elevada velocidade de circulação.

O sistema aquífero do MCE apresenta elevada vulnerabilidade à contaminação, tanto maior quanto maior for a densidade da rede de fracturação da região calcária correspondente. Mas apesar disso, o preenchimento da rede de fracturação local pode funcionar como uma barreira parcial impermeável, que juntamente com outras propriedades deste tipo de sistemas aquíferos, pode ajudar a diminuir, se bem que em parte, a susceptibilidade à poluição.

Para a caracterização da qualidade da água subterrânea foi seleccionada uma estação pertencente à Lusical (localizada no perímetro da fábrica de Cal) com o código 328/51. Segundo os dados de qualidade da água desta estação, verifica-se que esta água apresenta características gerais da categoria A1 - tratamento físico e desinfecção, segundo o Anexo I (Qualidade das águas destinadas à produção de água para consumo humano) do Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto, para a maior parte dos parâmetros.

A captação privada licenciada mais próxima da pedreira localiza-se a 1,5 km de distância, a Sul da exploração, na localidade de Alqueidão do Mato.

No que respeita a captações para abastecimento público, a exploração localiza-se parcialmente dentro dos limites da Zona de Protecção Intermédia e Zona de Protecção Alargada da captação de abastecimento público Nascente dos Olhos de Água do Alviela, da Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A. (EPAL).

No que se refere às águas subterrâneas, os principais impactes prendem-se com a remoção de solo de cobertura, e do desmonte, contribuindo para o aumento da taxa de infiltração, bem como para o aumento da vulnerabilidade do aquífero à poluição.

No que respeita à interceptação do nível freático, e uma vez que no piezómetro utilizado como referência localizado a cerca de 1,8 Km da pedreira (Alqueidão do Mato), o nível da água encontra-se a 26.8 m e o nível piezométrico a 63.20 m, não será representativo para se afirmar que a lavra, apesar de atingir os 140 m de profundidade, até à cota 100, irá atingir o nível freático.

Assim, previamente ao início da actividade, deverá ser construído um piezómetro no limite Sul da área da pedreira de modo a que seja efectivamente estudado o comportamento do nível freático na zona de incidência directa da pedreira e atendendo aos resultados obtidos deverá ser apresentado à Autoridade de AIA, um Plano de Monitorização.

Durante a fase de exploração, os principais impactes expectáveis resultam da diminuição da taxa de infiltração causada por diversos factores (movimento de máquinas que causam compactação, circulação de máquinas, constricção dos patamares e pela criação de áreas impermeabilizadas pelas instalações sociais), gerando assim um impacte negativo, mas pouco significativo, uma vez que a natureza calcária do maciço favorece a infiltração e como tal, a impermeabilização causada pelos factores acima expostos não será significativa.

Os impactes na qualidade da água estão directamente associados à ocorrência de acidentes relacionados com o equipamento utilizado nos trabalhos de exploração:

- Derrames acidentais de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis, utilizados no equipamento afecto à exploração. Caso aconteça, estaremos perante um impacte negativo, cujo significado dependerá do volume envolvido, do tempo de resposta até ao confinamento da dispersão da contaminação, da geologia local, nomeadamente da fracturação/carsificação.
- Descarga acidental de efluentes líquidos domésticos, com origem nas instalações sociais. Este impacte, apesar de pouco provável, dado se prevê a construção de uma fossa estanque, mas que, a acontecer, seria um impacte negativo, com significado dependente da quantidade de efluente libertado para o meio.
- Infiltração de partículas sólidas resultantes da exploração/processamento nas fracturas e/ou falhas aflorantes da área de intervenção. Este impacte provável tem magnitude reduzida e será temporário e minimizável.

Caso ocorra uma destes situações, devem os responsáveis pela exploração e também os trabalhadores estarem preparados para serem tomadas medidas imediatas de contenção dos derrames.

Não são expectáveis impactes negativos na captação de água privada licenciada mais próxima, pois esta localiza-se a pouco mais de um quilómetro e meio, na localidade de Vale de Murteira.

Em termos de recursos hídricos subterrâneas, e apesar da pedreira abranger parcialmente os limites da Zona de Protecção Intermédia e Zona de Protecção Alargada da captação de abastecimento público Nascente dos Olhos de Água do Alviela, os impactes nesta captação, apesar de negativos, serão pouco significativos face ao sentido do escoamento das águas subterrâneas.

Ao nível dos recursos hídricos subterrâneos, os impactes são sobretudo devido à remoção de solo de cobertura e ao desmonte, contribuindo para o aumento da vulnerabilidade do aquífero.

Relativamente à qualidade das águas subterrâneas, os impactes são sobretudo devido a possíveis derrames acidentais de óleos, descarga acidental de efluentes e infiltração de partículas sólidas, estes impactes são considerados negativos, e caso ocorram significativos, sendo negativos muito significativos. Contudo, considera-se que não será afectada a qualidade da água da nascente dos Olhos do Alviela, uma vez que o sentido do escoamento do aquífero subterrâneo é oposto à área da pedreira abrangida pela área do perímetro de captação da nascente dos Olhos do Alviela.

QUALIDADE DO AR

A qualidade do ar, na área de projecto, é directamente afectada por fontes externas na envolvente da pedreira “Vale da Mata”, nomeadamente a actividade extractiva de outras pedreiras (a mais próxima localizada 400 m a Este da área de projecto) e respectiva circulação de veículos pesados afectos à actividade das mesmas.

Para a caracterização da situação de referência, foram consultados os registos meteorológicas da estação de monitorização representativa mais próxima (Monte Real), e consultados os dados de monitorização de Qualidade do Ar nas estações (rurais) mais próximas (Ervedeira e Chamusca).

Foram realizadas medições da qualidade do ar, no local do receptor sensível mais próximo, a cerca de 190 m a Noroeste da área limite da futura pedreira. Os

resultados obtidos indicam que nos 7 dias de monitorização (incluindo fim-de-semana) o valor máximo das emissões de partículas PM₁₀ (37 µg/m³) é inferior ao valor limite legal (50 µg/m³ - Valor limite diário para protecção da saúde humana, segundo o Decreto-Lei nº 111/2002).

Os impactes na qualidade do ar causados pelo projecto da pedreira “Vale da Mata” são resultantes da própria actividade da pedreira e com a circulação de veículos de transporte de matéria-prima (60 deslocações diárias entre a fábrica da Lusical) em vias não asfaltadas (partículas em suspensão) e, ainda, com a emissão de gases de combustão de todos os equipamentos utilizados. Dos poluentes em questão, os que assumem maior relevância são as partículas PM₁₀.

Foi realizada a simulação de emissões e dispersão de partículas PM₁₀, assumindo como dados base, a previsão de laboração da exploração da pedreira, vida útil da exploração, e a circulação de veículos numa distância de 500 m de acessos não pavimentados.

Segundo o resultado das simulações prevê-se a emissão de partículas PM₁₀, com uma dispersão Noroeste – Sudeste, com uma concentração máxima de 16 µg/m³. Este valor, considerado independentemente de outras fontes, é inferior ao valor limite.

No entanto, se for considerado o resultado da simulação, prevê-se que, em condições meteorológicas específicas, as emissões cumulativas de PM₁₀ pode vir a ser ultrapassado o valor limite na época seca no receptor sensível mais próximo.

De acordo com a simulação, e devido à orientação dos ventos dominantes, a povoação de Alqueidão do Mato, a Sudeste da pedreira, poderá ser afectada ao nível da qualidade do ar, podendo as emissões de PM₁₀ ultrapassarem o valor limite no receptor sensível mais próximo da pedreira, localizado nesta povoação. Considera-se, ainda, que considera-se que o Plano de Monitorização deverá contemplar um ponto nesta localidade, para além do ponto considerado na caracterização da situação de referência e que corresponde ao receptor sensível localizado a cerca de 190 a Noroeste da pedreira.

Contudo, considera-se que os impactes poderão ser minimizados, se forem correctamente implantadas as medidas de minimização constantes no presente parecer.

AMBIENTE SONORO

As acções de projecto susceptíveis de provocar impactes no ambiente sonoro da envolvente estão associadas ao uso de explosivos e ao funcionamento de equipamentos ruidosos, destacando-se as operações de desmonte e de preparação/modelação de tamanhos dos materiais nas frentes de lavra. O transporte de materiais para a instalação de britagem (exterior à pedreira) é efectuado sem atravessamento de povoações.

O receptor sensível mais próximo da pedreira pertence à povoação de Barreirinhas, localizando-se a cerca de 190 m a noroeste. Na envolvente da pedreira existem outras povoações relativamente próximas, como Vale da Trave, a nordeste, Murteira, a oeste, e Alqueidão do Mato, a sudeste.

As fontes sonoras da envolvente são o tráfego rodoviário da via localizada a norte da pedreira, a qual liga Barreirinhas a Vale da Trave, e as pedreiras localizadas a cerca de 400 m a norte dos limites do projecto.

O EIA apresenta, para a caracterização do estado actual do ambiente, os

resultados de ensaios acústicos efectuados em três pontos (R1 a R3), correspondentes aos receptores sensíveis (habitações) mais próximos e/ou expostos à exploração da pedreira: a 190 m a noroeste, na povoação de Barreirinhas, a 1225 m a sudeste, na localidade de Alqueidão do Mato, e a 830 m a oeste, no lugar de Murteira. Foi ainda caracterizado o receptor sensível mais próximo da via utilizada pelos veículos pesados e que se localiza em Pé da Pedreira (R4).

Este locais possuem actualmente níveis de ruído ambiente da ordem dos 45/46 dB(A), relativos ao indicador regulamentar Lden, e da ordem dos 30/40 dB(A), relativos ao indicador regulamentar Ln. Ao ponto R4 estão associados valores de Lden=52 dB(A) e de Ln=33 dB(A). Verifica-se assim que, actualmente, os receptores sensíveis possuem um ambiente acústico muito pouco perturbado. Embora a zona não seja classificada, e a título meramente comparativo, poderemos constatar que os níveis sonoros cumprem largamente os valores limite de exposição para Zona Sensíveis.

Por forma a avaliar os impactes da pedreira no ambiente sonoro e com base nos dados fornecidos pelo proponente, aplicou-se o modelo do decaimento dos níveis sonoros com a distância (em campo livre), considerando a situação mais desfavorável de localização da frente de lavra (todos os equipamentos, à excepção do compressor e do gerador, localizados junto ao limite da área de exploração mais próximo do receptor sensível e à superfície do terreno). Assim, prevê-se em R1 um nível de ruído ambiente correspondente ao indicador regulamentar Lden de 60,2 dB(A) e um diferencial associado ao critério de incomodidade de cerca de 19 dB(A), o que se traduz no cumprimento do valor limite de exposição a ruído ambiente para zonas sem classificação (Lden≤63 dB(A)) e no incumprimento do diferencial máximo legal associado ao Critério de Incomodidade para o período de actividade da pedreira ($\Delta \leq 6$ dB(A)).

Adicionalmente, devido ao aprofundamento da lavra, estes impactes poderão vir a ser minimizados ao longo do período de vida da pedreira, muito embora se desconheça o comportamento da redução da propagação sonora ao longo do tempo.

Aplicando o mesmo modelo e critérios para R2 e R3, prevê-se também o cumprimento dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior (valores de Lden inferiores a 50 dB(A)) e o incumprimento do Critério de Incomodidade, facto que advém dos reduzidos níveis de ruído residual.

Quanto aos impactes do tráfego, 60 viagens/dia entre a pedreira e a fábrica da Lusical, verifica-se que o caminho seleccionado permite evitar o atravessamento de povoações. O receptor mais próximo das vias utilizadas é R4, localizado a cerca de 150 metros a este da via de acesso, no lugar de Pé da Pedreira. O EIA conclui pela não afectação deste receptor pelo tráfego da pedreira, prevendo a manutenção dos níveis sonoros actuais, os quais são significativamente inferiores aos valores limite de exposição para zonas não classificadas. Prevê-se que o acréscimo de tráfego decorrente da exploração da pedreira não origine impactes significativos.

A avaliação dos impactes dos rebentamentos no ambiente sonoro dos receptores sensíveis é de difícil concretização do ponto de vista da verificação dos critérios previstos no nº 1 do art.13º do RGR. Dada a proximidade dos receptores sensíveis, prevê-se que esses rebentamentos sejam geradores de situações de incomodidade, no entanto pouco significativos atendendo à sua periodicidade.

Prevê-se que a pedreira origine impactes negativos muito significativos no receptor sensível mais próximo, decorrentes do elevado acréscimo de níveis sonoros relativamente à situação de referência no período de funcionamento da

pedreira, o que terá como consequência, a violação de um requisito legal (nº 1 do art. 13º do Regulamento Geral do Ruído).

Contudo, considera-se que os impactes poderão ser minimizados através da correcta implementação das medidas de minimização constantes no presente parecer.

O Plano de monitorização tem como objectivo verificar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, permitindo que em função dos resultados obtidos sejam adoptadas medidas de minimização específicas, pelo que deve ser implementado.

SOLO E USO DO SOLO

Na área afectada à pedreira, os solos são argiluviosos de classe de capacidade D e E (severas limitações agrícolas), revestidos por mato e afloramentos rochosos.

Na fase de exploração, a remoção das terras de cobertura conduz à degradação dos solos em virtude da sua estrutura interna ser destruída, gerando um impacto negativo, localizado e pouco significativo atendendo à severa limitação agrícola dos solos.

No caso de se verificar algum acidente com a maquinaria e/ou veículo afectados à pedreira, o solo poderá ser contaminado por lubrificantes, originando impactes negativos. Contudo, estes serão pouco significativos e pouco prováveis, desde que cumpridas as medidas preconizadas no projecto referentes à manutenção dos equipamentos.

De acordo com o EIA, a recuperação paisagística será efectuada em articulação com a lavra, iniciando-se logo que se encontrem finalizadas as actividades de escavação em cada zona, pelo que, os impactes expectáveis são atenuados.

Na fase de desactivação, o restabelecimento do meio para a plantação e crescimento da vegetação, o restabelecimento de drenagem e infiltração da água irá contribuir para a existência de condições favoráveis à génese do solo, pelo que se considera que a recuperação das áreas exploradas induzirá impactes positivos e muito significativos.

Da análise efectuada, verifica-se que as acções a desenvolver na fase de exploração gerarão impactes negativos, localizados, pouco significativos e minimizáveis desde que implementadas as medidas de minimização constantes no presente parecer.

A implementação faseada da recuperação paisagística gerará impactes positivos uma vez que contribuirá para a criação de condições favoráveis à génese do solo permitindo o restabelecimento de um meio favorável à plantação e desenvolvimento da vegetação preconizada no PARP.

Assim, ao nível do solo e uso do solo, considera-se o projecto viável desde que cumpridas as medidas de minimização previstas no EIA e indicadas no presente parecer.

PAISAGEM

A pedreira localiza-se nas proximidades do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e como tal apresenta características específicas de uma paisagem mediterrânica com poucos cursos de água superficiais, verificando-se assim a presença de vegetação característica do clima mediterrâneo. Em termos de usos, na envolvente encontram-se as pedreiras no PNSAC a cerca de 400 m a

Norte.

Uma vez que a pedreira se localiza numa zona de vale, a mesma apresenta uma exposição visual reduzida. No entanto, o PARP prevê a plantação de uma cortina arbórea por todo o perímetro da pedreira.

Durante a fase de exploração, os impactes na paisagem resultam da alteração que esta sofre devido à alteração da morfologia, à destruição do coberto vegetal, à criação de acessos e à presença de equipamentos e, apesar de temporariamente, à criação de áreas de depósitos de estéreis. Estes impactes são negativos, directos, poucos significativos, mas minimizáveis através da execução faseada do PARP, que segundo o projecto apresentado, será articulado com o avanço da lavra.

A fase de desactivação, embora a longo prazo, gerará impactes positivos, uma vez que serão removidas todas as infra-estruturas existentes para posteriormente se proceder à revegetação destas áreas. Após estes trabalhos serão efectuadas plantações arbóreas de carvalhos-cerquinhos, repondo parcialmente a topografia inicial da área intervencionada, até à cota 160 m.

Face ao exposto, considera-se que os impactes na paisagem são minimizáveis através da execução faseada do PARP em articulação com o avanço da Lavra, conforme proposto no plano de pedreira.

SÓCIO-ECONOMIA

De acordo com o EIA, a freguesia de Alcanede, onde se localiza a pedreira, tem grande importância ao nível da economia do concelho, uma vez que existem inúmeras pedreiras em actividade e ainda a indústria de transformação de rocha ornamental, contribuindo assim para o desenvolvimento económico do concelho.

O acesso à pedreira é feito pela EN352 até ao cruzamento com a EM-1314. A partir desta, e no lugar de Barreirinhas, entronca-se num caminho público percorrendo cerca de 1 200 m, virando à direita por um caminho em terra batida.

No entanto, para o transporte do material a britar e crivar, por forma a evitar o atravessamento das povoações de Murteiras e de Alcanede, será realizado outro percurso com cerca de 5,7 Km (figura 1).

Prevê-se que a laboração da pedreira origine impactes negativos resultantes da emissão do ruído e de partículas para a atmosfera, impactes esses que serão minimizados e monitorizados. O tráfego associado ao transporte de materiais, 60 viagens/dia entre a pedreira e a fábrica da Lusical (figura 1), não induzirá impacto nas populações.

A exploração da pedreira induzirá a criação de 2 postos de trabalho directos, e contribuirá para a manutenção dos postos de trabalhos afectos à fábrica de Cal e à pedreira Moca Creme P1.

Em termos de vibrações, e apesar do EIA referir que serão utilizadas tecnologias que minimizam os níveis de vibração resultantes das detonações a propagação, considera-se que deverá ser levado a cabo um plano de monitorização com o objectivo de verificar situações de incumprimento da Norma NP 2074 de 1983, no receptor sensível mais próximo.

Com o licenciamento da pedreira, a Lusical pretende garantir reservas suficientes de calcário para o consumo dos seus fornos de cal, de forma a manter a produtividade actual e não o aumento de produtividade da fábrica que se localizada na Zona Industrial de Alcanede

	<p>Em conclusão, e considerando a inserção territorial do projecto e as medidas de minimização propostas no EIA, propõe-se a sua viabilização.</p> <p>PATRIMÓNIO</p> <p>Considera-se adequada a metodologia aplicada na caracterização da situação de referência, a qual consistiu na pesquisa bibliográfica e consulta de bases de dados patrimoniais, a que se seguiu a prospecção arqueológica da área abrangida pelo projecto, a qual foi prejudicada pela elevada densidade arbustiva do terreno.</p> <p>Os trabalhos de pesquisa bibliográfica embora não tenham revelado qualquer vestígio arqueológico na área de incidência directa do projecto indicam que a cerca de 300 m SE do limite da pedreira se localiza um sítio arqueológico da Pré-história recente designado como ocorrência N.º 1 “Vale da Mata”.</p> <p>A prospecção arqueológica não identificou qualquer vestígio arqueológico na área de incidência directa do projecto, embora se tivesse registado a presença dos seguintes elementos do património etnográfico:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ocorrência n.º 2 “Vale da Mata 1” antiga casa de apoio a uma exploração de pedra; ▪ Ocorrências n.º 3 - Muro 1A de pedra seca; n.º 4 Muro 1B de pedra seca; n.º 5 Muro 2 de pedra seca; n.º 6 Muro 3 de pedra seca; n.º 7 Muro 4 de pedra seca; n.º 8 Muro 5 de pedra seca; n.º 9 Muro 6 de pedra seca; n.º 10 Muro 7 de pedra seca; n.º 11 Muro 8 de pedra seca; <p>Na avaliação dos potenciais impactes do projecto refere-se que relativamente à ocorrência N.º1 (à qual é atribuída um elevado valor patrimonial) a mesma não sofrerá qualquer impacto decorrente da exploração da pedreira dada a sua distância em relação ao projecto.</p> <p>Relativamente às ocorrências N.º 2 a 11 (às quais é atribuído um valor patrimonial médio/baixo) as mesmas sofrerão impactes adversos, directos, permanentes e localizados, durante a fase de exploração dado que se encontram na área de incidência directa do projecto.</p> <p>Contudo o EIA não identifica como acções potencialmente geradoras de impactes para o descritor Património Arquitectónico e Arqueológico: a desmatização, a intrusão no subsolo, a movimentação e revolvimento de terras, a abertura de acessos, a implantação de zonas de descarga e entulhamento de materiais residuais provenientes da lavra da pedreira, assim como a exploração da pedreira que dado o tipo de substrato geológico, poderá vir a revelar a existência de cavidades cársticas, as quais com frequência apresentam vestígios de ocupação humana.</p> <p>Tendo em consideração os resultados dos trabalhos efectuados, as condições de visibilidade do solo, as características do projecto, as condições da sua avaliação e a visita efectuada à área prevista para o projecto, considera-se o projecto viável desde cumpridas as medidas de minimização constantes no presente parecer.</p>
--	--

Medidas	
Medidas Minimização e/ ou Compensatórias	Apresentadas no EIA e aceites ou reformuladas pelo técnico
	Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção, disponível no sítio de Internet da Agência

Portuguesa do Ambiente: 1, 2, 3, 9, 10, 11, 25, 27, 31, 32, 33, 37, 41, 47, 50.

1. Beneficiar o principal acesso à área da pedreira, através do espalhamento, regularização e compactação de inertes grosseiros.
2. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afectada à pedreira, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por acção do vento, quer por acção da circulação de veículos e proceder à aspersão regular e controlada de água, sobretudo durante os períodos secos e ventosos, no acesso à pedreira e nas zonas de trabalhos.
3. Vedar e sinalizar o perímetro da área de intervenção, de forma a limitar o mais possível a entrada de estranhos à pedreira e evitar acidentes.
4. Proceder à gestão adequada das pargas que albergam os solos de cobertura decapados nas fases preparatórias dos trabalhos de extracção.
5. Limitar a circulação de maquinaria pesada sobre os solos, limitando-a às vias assinaladas, para evitar a compactação numa área mais extensa do que o necessário.
6. Evitar a deposição de materiais em zonas expostas à erosão eólica e hídrica, de modo a diminuir o arraste dos materiais e consequente aumento da quantidade de sólidos suspensos na água.
7. Não efectuar qualquer tipo de manutenção de equipamentos que envolva a produção de resíduos no interior da pedreira, de forma a eliminar as possibilidades de contaminação das águas subterrâneas por infiltração dos poluentes.
8. Assegurar o correcto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória em zonas de máxima infiltração.
9. Evitar situações de contaminação por hidrocarbonetos e óleos derramados durante a circulação dos equipamentos móveis, devendo a sua manutenção localizar-se em unidades externas.
10. Em caso de derrame derrames acidentais de óleos, lubrificantes e/ou combustíveis, utilizados no equipamento afecto à exploração, devem os responsáveis pela exploração e também os trabalhadores agirem de imediato de modo a conter o derrame, recolhendo as terras contaminadas e reencaminhar para destino adequado.
11. Assegurar a manutenção e revisão periódicas por parte de empresa especializada da fossa séptica estanque.
12. Promover acções de formação e de sensibilização ambiental destinadas aos trabalhadores da pedreira.
13. Transportar e depositar os estêreis o mais rapidamente possível para as áreas a modelar definitivamente, evitando a permanência e acumulação destes materiais no interior da pedreira.
14. Proceder ao acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos de desmatagem, decapagem e remoção de sedimentos (escavação, revolvimento e aterro), o qual deverá ser feito por um arqueólogo devidamente credenciado pelo IGESPAR, I.P.
15. Proceder ao registo fotográfico, gráfico, levantamento topográfico, sinalização e acompanhamento arqueológico de todas as ocorrências

	<p>etnográficas identificadas na área de incidência directa do projecto e caminhos de acesso.</p> <p>16. Proceder a acções de monitorização periódicas por parte de um arqueólogo, no sentido de aferir sobre a presença de eventuais cavidades cársticas com vestígios de ocupação humana.</p> <p>17. Caso apareça qualquer cavidade cárstica dar de imediato conhecimento ao IGESPAR, I.P. no sentido de serem desencadeados os mecanismos para avaliar o seu interesse arqueológico. Obrigatoriedade do proprietário da pedreira</p> <p>18. A descoberta de vestígios arqueológicos durante a fase de exploração da pedreira obrigará à definição de outras medidas de minimização de carácter específico, que poderão incluir a realização de sondagens ou escavações arqueológicas.</p> <p>19. Procurar manter a integridade física das ocorrências etnográficas identificadas dentro da área da pedreira e nos caminhos de acesso, procedendo ao seu desmonte nos casos em que seja de todo impossível conciliar a exploração da pedreira com a preservação das ocorrências patrimoniais.</p>	
	<p>Fase de desactivação</p> <p>20. Proceder à desactivação e remoção do equipamento existente na pedreira procedendo às necessárias diligências de forma a garantir que, sempre que possível, este será reutilizado ou reciclado ou, na sua impossibilidade, enviado para destino final adequado. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.</p> <p>21. Efectuar uma vistoria a fim de garantir que todas as áreas afectadas pelas actividades associadas à exploração da pedreira são devidamente recuperadas de acordo com o PARP definido, procedendo-se aos necessários ajustes de forma a que exista, no mais curto espaço de tempo possível, uma ligação formal entre a área intervencionada e a paisagem envolvente.</p> <p>22. Assegurar a manutenção da recuperação paisagística com especial atenção para as condições de crescimento da vegetação.</p>	
	<p>Medidas de Compensação</p> <p>Proceder à limpeza das escombreyras abandonadas existentes nos núcleos extractivos da Chaínça, Salgueiral e Codaçal, no interior do Parque Natural de Serra de Aires e de Candeeiros, dando continuidade a uma prática já implementada pela empresa.</p>	
	<p>Propostas pelo técnico</p>	<p>Justificação</p>
	<p>Solo e Uso do Solo</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Limitar as zonas de circulação na envolvente da pedreira de modo a evitar a compactação dos terrenos limítrofes; ▪ Limitar a destruição do coberto vegetal às áreas estritamente necessárias à execução dos 	

	<p>trabalhos e garantir que estes sejam replantados no mais curto de espaço de tempo possível;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Definir antecipadamente os locais de deposição das pargas e dos depósitos de estéreis e respectivos percursos entre estes e as áreas de depósito final; ▪ Transportar e depositar os estéreis nas áreas a modelar definitivamente, evitando a permanência e a acumulação destes matérias no interior da pedreira. ▪ Manutenção preventiva dos equipamentos, evitando ruídos por folgas, por giragem, por vibrações, por desgaste de peças e por escapes danificados durante todas as fases de exploração. ▪ Caso esteja prevista a aquisição de novo equipamento, deverão ser estudadas as suas características em termos de ruído. 	
<p style="text-align: center;">Planos de Monitorização</p>	<p>Avançados no EIA e aceites pela CA</p>	
	<p>PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO PARA O RUÍDO</p> <p>Objectivos da monitorização</p> <p>Controlo constante dos valores de emissão de ruído para o meio, de modo a que os mesmos se enquadrem nos parâmetros legais em vigor.</p> <p>Locais de medição</p> <p>Nos receptores analisados no EIA (R1 a R4) e em locais onde existam queixas de incomodidade.</p> <p>Periodicidade</p> <p>Anual</p> <p>Critérios de Avaliação</p> <p>Critério da “Incomodidade” e “nível sonoro médio de longa duração”, face aos requisitos do DL 9/2007, de 17 de Janeiro.</p> <p>Datas de entrega dos relatórios de medição</p> <p>Os relatórios devem ser apresentados 60 dias após a execução dos trabalhos de medição.</p> <p>Avaliação dos resultados obtidos</p> <p>Os resultados obtidos deverão ser analisados de acordo com a legislação em vigor. Se os níveis de ruído ultrapassarem os valores limite estipulados na legislação vigente, as medidas correctivas conducentes à sua mitigação deverão ser tomadas e a sua eficiência avaliada em campanhas de recolha subsequentes.</p>	

Em função dos resultados obtidos poder-se-ão, ainda, ajustar os locais de colheita de amostras e, eventualmente, a periodicidade da campanha.

MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR

Objectivos da monitorização

Quantificar as concentrações de PM₁₀.

Parâmetros a monitorizar

Concentração de partículas com diâmetro equivalente menor ou igual a 10 µm (PM₁₀).

Locais de amostragem

As amostragens deverão ser realizadas no mesmo local que serviram de base à caracterização da situação de referência (receptor sensível mais próximo a cerca de 190 m a Noroeste da área limite da futura pedreira).

O 2º ponto de monitorização deverá ser o receptor sensível mais próximo da pedreira e junto à povoação de “Alqueidão do Mato”, devido à influência dos ventos na qualidade do ar da localidade.

Período de amostragem e duração do programa

No ano de início de exploração deverão ser realizadas, nos pontos de amostragem definidos, medições indicativas. Estas medições deverão respeitar os requisitos do Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril, nos seguintes aspectos:

1. medição indicativa por períodos de 24 horas com início às 0h00 e preferencialmente em período seco, em que o somatório dos períodos de medição de todos os pontos de amostragem não deverá ser inferior ao estipulado pelo Anexo X (14% do ano);
2. utilização do método de referência ou equivalente conforme o Anexo XI;
3. caracterização do local de amostragem indicando a distância a que se encontra dos receptores, as condições meteorológicas observadas no local, nesse período, ou relativos à estação meteorológica mais próxima;
4. apresentação do n.º de horas de laboração da instalação, tráfego de transporte de materiais e de outros factores relevantes para a caracterização das situações monitorizadas.

Os resultados destas medições permitirão a verificação do cumprimento dos valores estipulados no Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril (Limiar Inferior de Avaliação, Limiar Superior de Avaliação e valor limite).

No que diz respeito à frequência das campanhas de amostragem, esta ficará condicionada aos resultados obtidos na monitorização do primeiro ano de exploração. Assim, se as medições de PM₁₀ indicarem que não foram ultrapassados 80% do VL diário – 40 µg/m³, valor médio diário a não ultrapassar em mais de 50% do período de amostragem, as medições anuais não são obrigatórias e nova avaliação deverá ser realizada, pelo menos, ao fim de cinco anos.

No caso de ocorrerem situações que indiciem a ultrapassagem dos valor limite, o plano deverá apresentar uma lista de potenciais acções que visem a efectiva minimização do impacte da pedreira, bem como proceder-se à avaliação da sua

	<p>eficácia, e/ou demonstrar que foram aplicadas todas as medidas de gestão e de redução de emissões.</p> <p>Crítérios de avaliação</p> <p>Observância dos valores limite legislados para as concentrações de PM10 estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril.</p> <p>VIBRAÇÕES</p> <p>Parâmetros a avaliar</p> <p>Velocidade de pico de vibração</p> <p>Local de amostragem</p> <p>Junto do receptor sensível mais próximas da área de exploração a cerca de 190 m a Noroeste da área limite da futura pedreira</p> <p>Métodos de amostragem</p> <p>Com recurso a um sismógrafo digital com um transdutor triaxial</p> <p>Frequência e período de amostragem</p> <p>Uma vez por ano</p> <p>Crítérios de avaliação do desempenho</p> <p>Cumprimento da NP 2074, de 1983</p> <p>Medidas a implementar em caso de desvio</p> <p>Reforço da inspecção sobre a quantidade de explosivo a utilizar; Redimensionamento do diagrama de fogo</p> <p>Duração</p> <p>Durante o período de vida útil da pedreira.</p>
--	--

Conclusões	<p>O projecto em avaliação refere-se à exploração de calcário industrial, numa área total de 194 771 m², dos quais 172 431 m² serão afectos à lavra, localizada em Vale da Mata, freguesia de Alcanede e concelho de Santarém, fora dos limites do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Face às reservas exploráveis (11 103 139.00 m³), prevê-se que a exploração tenha um horizonte de 78 anos.</p> <p>A Lusical pretende garantir reservas suficientes de calcário para o consumo dos fornos de cal da sua fábrica que se localizada na Zona Industrial de Alcanede, de forma a manter a produtividade actual e não o aumento de produtividade da mesma.</p> <p>Da avaliação efectuada, verifica-se que em termos de Ordenamento do Território, toda a área da pedreira abrange “Espaços Agro-florestais”, o que de acordo com a alteração ao PDM de Santarém publicada através do Aviso n.º 7615/09, de 6 de Abril, a actividade extractiva é compatível nesta classe de espaços quando também integrada na REN.</p> <p>Embora tivesse havido efectivamente uma intenção expressa da CM de se poder vir a viabilizar este uso, o facto é que a regulamentação do espaço agro-florestal é totalmente omissa quanto a este uso, pelo que não é cumprido um</p>
-------------------	--

condicionalismo da REN (*subalínea i) da alínea d) da Secção V da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro*).

Contudo, do ponto de vista técnico e atendendo a que a generalidade da categoria de espaço permite a indústria extractiva a que o RJREN também admite estas acções desde que definidos no PDM os termos da sua implantação/exploração/desactivação, considera-se nada haver de relevante a obstar à pretensão.

Assim, considera-se que a emissão de autorização de REN deverá ficar pendente da alteração ao PDM de Santarém, através da regulamentação do uso em espaço agro-florestal abrangido pela REN.

Tendo em conta o teor do parecer da Autoridade Florestal Nacional, deverá ser dado cumprimento às disposições legislativas em matéria de protecção de sobreiros e azinheiras, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

Em termos de recursos hídricos subterrâneos, e apesar da pedreira abranger parcialmente os limites da Zona de Protecção Intermédia e Zona de Protecção Alargada da captação de abastecimento público Nascente dos Olhos de Água do Alviela, os impactes nesta captação, apesar de negativos serão pouco significativos face ao sentido do escoamento das águas subterrâneas. Já no que se refere à qualidade das águas subterrâneas, os impactes decorrem sobretudo do derrame, mesmo que accidental, de óleos, da descarga de efluentes e infiltração de partículas sólidas.

Relativamente à intercepção do nível freático, e uma vez que no piezómetro utilizado como referência localizado a cerca de 1,8 Km da pedreira (Alqueidão do Mato), o nível da água encontra-se a 26.8 m e o nível piezométrico a 63.20 m, não será representativo para se afirmar que a lavra, apesar de atingir os 140 m de profundidade, até à cota 100, irá atingir o nível freático. Assim, previamente ao início da actividade, deverá ser construído um piezómetro no limite Sul da área da pedreira de modo a que seja efectivamente estudado o comportamento do nível freático na zona de incidência directa da pedreira. Atendendo aos resultados obtidos, deverá ser apresentado à Autoridade de AIA, um Plano de Monitorização.

Apesar do tráfego associado à actividade da pedreira ser de 60 viagens/dia entre a pedreira e a fábrica da Lusical, verifica-se que o caminho seleccionado permite evitar o atravessamento de povoações.

Ao nível da sócio-economia, a pedreira induzirá a criação de 2 postos de trabalho directos, e contribuirá para a manutenção dos postos de trabalhos afectos à fábrica de Cal e à pedreira Moca Creme P1.

Ao nível do ambiente sonoro e da qualidade do ar ocorrerão impactes negativos no receptor sensível mais próximo, localizado a cerca de 190 m a noroeste da pedreira. Devido ao aprofundamento da lavra, estes impactes poderão vir a ser minimizados ao longo do período de vida da pedreira, muito embora se desconheça o comportamento da redução da propagação sonora ao longo do tempo. De modo a poder ser acompanhada a evolução da situação de referência, será implementado um Plano de Monitorização da qualidade do ar, ambiente sonoro e ainda das vibrações decorrentes dos rebentamentos.

Ao nível do património arqueológico, as ocorrências afectadas pela actividade da pedreira têm um valor patrimonial médio/baixo, ocorrendo um impacte negativo, directo, localizado, de magnitude reduzida, mas pouco significativo.

Face ao acima exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao projecto

	<p>da pedreira Vale da Mata condicionado:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. À compatibilização do projecto com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), nomeadamente o disposto no item i) da alínea d) do ponto V da Portaria n.º 1356/2008, de 28 de Novembro. 2. Ao cumprimento às disposições legislativas em matéria de protecção de sobreiros e azinheiras, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho. 3. Ao cumprimento das medidas de minimização, planos de monitorização constante da presente DIA. <p>Medidas de Compensação</p> <p>Proceder à limpeza das escombreyas abandonadas existentes nos núcleos extractivos da Chainça, Salgueiral e Codaçal, no interior do Parque Natural de Serra de Aires e de Candeeiros, dando continuidade a uma prática já implementada pela empresa.</p> <p>Previamente ao licenciamento deverá ser:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Construído um piezómetro no limite Sul da área da pedreira de modo a que seja efectivamente estudado o comportamento do nível freático na zona de incidência directa da pedreira. Atendendo aos resultados obtidos, deverá ser apresentado um Plano de Monitorização à Autoridade de AIA. 2. Apresentado o comprovativo de autorização por parte do IGESPAR, I.P. para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de exploração da pedreira.
--	---

Parecer Final		Favorável	Data:
	x	Favorável Condicionado	Data: 26-10-2010
		Desfavorável	Data:

Responsável pela CA (Assinaturas)	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	
	 Arq.º David Gonçalves	 Dra. Helena Silva
	Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico  Dra. Gertrudes Zambujo	



ANEXO I

- **Declaração de Interesse Público Municipal emitida pela da CM de Santarém**
- **Planta de Localização da pedra Vale da Mata, Trajecto, Pedreira Moca Creme e da Fábrica de Cal**
- **Pareceres técnicos das entidades públicas**
 - Autoridade Florestal Nacional (AFN)
- **Delegação de assinatura**



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

REGISTADO C/AR

Exmo Senhor Administrador da
Lusical - Companhia Lusitana de Cal, S.A.
Valverde

2025 - 201 Alcanede

Na sua resposta, indique sempre a
nossa referência e o nº do processo.

Sua referência N.º	Sua comunicação de	Nossa referência N.º	DATA
P.º		0334502 P.º 38-2008/320	01.JUN.2010

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DELIBERAÇÃO - Processo nº 38-2008/320

Na sequência da reunião camarária de 29 de Março de 2010 ratificada pela Assembleia Municipal em 21 de Maio de 2010 em continuação da Secção Ordinária de 30 de Abril último, informo V. Exa. que, relativamente ao processo em epígrafe, o Executivo Municipal deliberou considerar de Interesse municipal a exploração de massas minerais (pedreiras) denominada Vale da Mata, Freguesia de Alcanede, de acordo com o disposto no capítulo V do anexo I da portaria 1356/2008 de 28 de Novembro, emitindo-se a declaração em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

O Director do Departamento de
Gestão Urbanística e Ambiente,

António Jorge Miguéis Nunes Duarte, Arqt.º
(No uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do
Despacho Conjunto n.º 1, de 5 de Novembro de 2009, do
Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Santarém)

ac

-----DECLARAÇÃO-----

Declaro que esta Câmara Municipal, na sua reunião realizada de 29 de Março de 2010 ratificada pela Assembleia Municipal em 21 de Maio de 2010 em continuação da Secção Ordinária de 30 de Abril último, deliberou considerar de interesse público municipal a exploração de massas minerais (pedreiras), denominada Vale da Mata, freguesia de Alcanede, deste Município, apresentado em nome de Lusical - Companhia Lusitana de Cal, S.A..

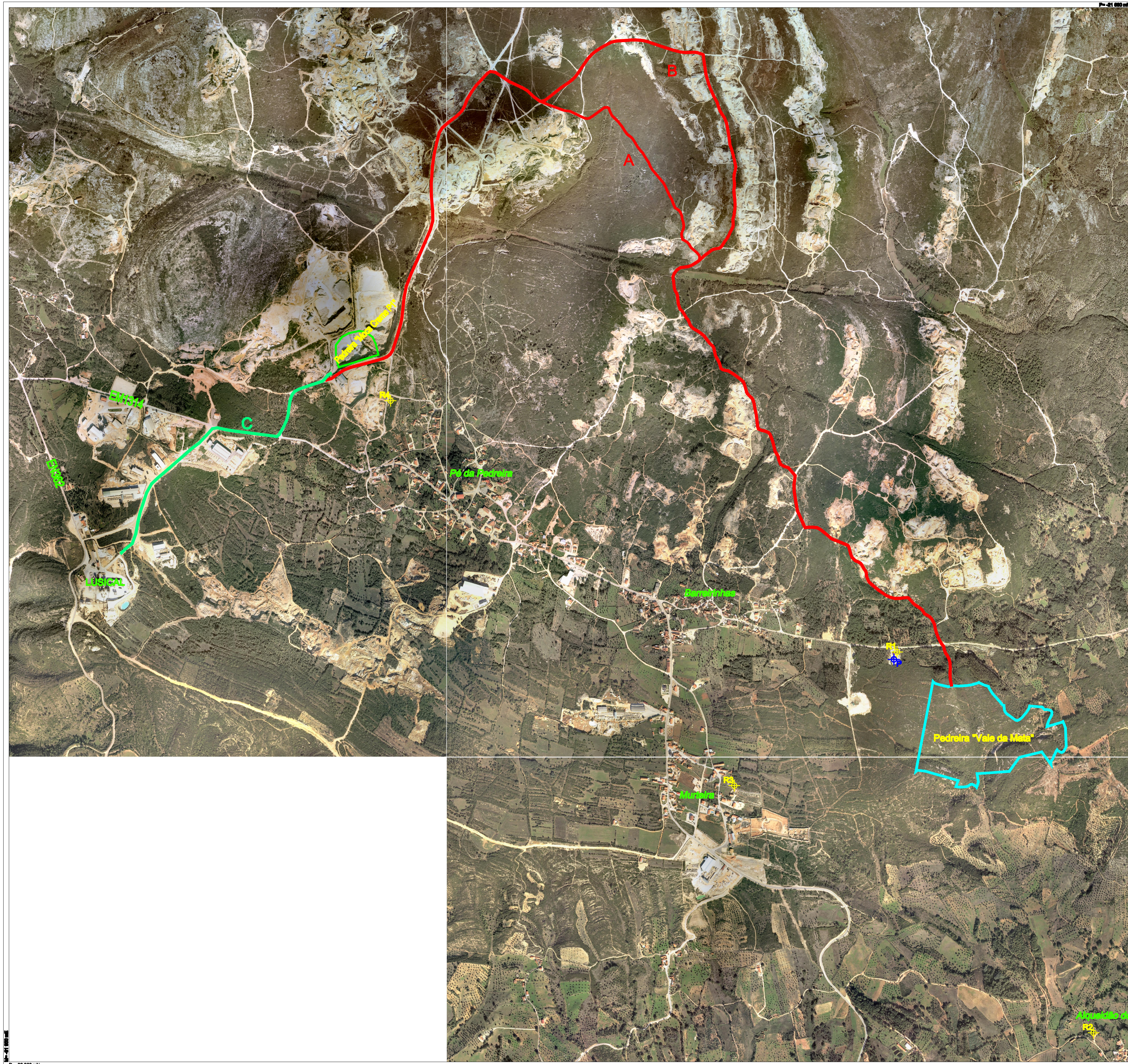
Santarém, 01 de Junho 2010

O Director do Departamento de
Gestão Urbanística e Ambiente,



António Jorge Miguéis Nunes Duarte, Arqt.º
(No uso de competências delegadas e subdelegadas, por via do
Despacho Conjunto n.º 1, de 5 de Novembro de 2009, do
Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Santarém)

ac



- VIAS DE CIRCULAÇÃO CONSIDERADAS DA PEDREIRA "Vale da Mata" até "Moca Creme P1"
(A) - 5730 m
(B) - 6430 m
- PERCURSO VIÁRIO A EFECTUAR DA CENTRAL DE BRITAGEM ATÉ ÀS INSTALAÇÕES FABRIS DA LUSICAL
(C) - 1400 m
- ▭ CENTRAL DE BRITAGEM DA PEDREIRA "Moca Creme P1"
- P Pontos de medição de partículas em suspensão (PM10)
- R Pontos de medição de ruído ambiente

REVIZÃO	OBSERVAÇÕES	DATA
EPP <small>Engenharia, Projecto e Planeamento Industrial, Lda</small>		
REQUERENTE		
LUSICAL, Companhia Lusitana de Cal, S.A.		
LOCAL		
Pedreira "Vale da Mata" Freguesia de Alcanede, Concelho de Santarém		
PROJECTO		
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL RELATÓRIO SÍNTESE		
DESIGNAÇÃO	DATA	
DEFINIÇÃO DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO PARA TRANSPORTE DE MATÉRIA-PRIMA ENTRE AS PEDREIRAS "Vale da Mata", "Moca Creme P1" E AS INSTALAÇÕES FABRIS DA LUSICAL, S.A.	Maior de 2009	
TÉCNICO RESPONSÁVEL	ESCALA	
João Miguel Rodrigues, Eng.º Geólogo, O. E. 42173	1:10000	
	N.º	
		01-D

Fonte:
 Extracto dos Ortofotomapas n.º 3281A, n.º 3281B, 2004 (n.º registo 07/07)
 Carta de Portugal, n.º 328-1, n.º 328-3, escala 1:10 000, 1989 (álvel "Constelções", n.º registo 49/99)
 Direcção dos Serviços de Documentação e Informação
 INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS
 REDE GEOGRÁFICA NACIONAL: Datum Lisboa



9.08.2010

[Handwritten signature]



NUI-2010-016037-E 2010/08/09

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento Regional
de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Braamcamp n.º 7

1250-048 LISBOA

S/ referência	S/ data	N/ referência	N/ data
		DRFLVT/	2552 2010-08-04

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

Projecto : **Pedreira denominada " Vale da Mata"**
 Proponente : **LUSICAL – Companhia Lusitana de Cal, S.A.**
 Licenciador : **DRLVT – MEID**

A área objecto de licenciamento para extracção de calcário onde a firma Lusical – Companhia de Cal, S.A., pretende iniciar a exploração, situa –se no lugar de Vale da Mata, freguesia de Alcanede, concelho e distrito de Santarém.

O local identificado no Resumo Não Técnico, permitiu considerar o projecto como inserido no perímetro florestal da Serra dos Candeeiros, (anexo 1) estando assim esta área submetida ao Regime Florestal Parcial (Decreto-Lei n.º 45433 de 13 de Dezembro de 1963).

A área em causa apresenta coberto vegetal diverso. No vale situado a nascente verifica-se a ocorrência de vegetação típica da área, nomeadamente, murta, tágedas, medronheiros, orégãos, silvas, carvalhos e olival.

Na cumeada verifica-se a existência de uma pequena área de eucaliptal que ladeia o caminho de acesso.

Ocorrem ainda sobreiros e azinheiras dispersos, o que obriga ao cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.

Deverão ainda ser tidas em consideração as medidas preconizadas no Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em especial no que diz respeito á implantação de "

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL
DIRECÇÃO REGIONAL DAS FLORESTAS DE LISBOA E VALE DO TEJO

NIPC
600083586

SEDE NACIONAL
 Av. João Crisóstomo, 26-28
 1069-040 LISBOA, Portugal
 ☎ +351.21 312 4800
 ☎ +351.21 312 4980
 info@afn.min-agricultura.pt
 www.afn.min-agricultura.pt

• Sede DRFLVT e Divisão de Gestão, Recursos e Apoio Técnico
 Rua Pedro Canavarro, 25 – 2º - Apartado 59
 2001-901 SANTARÉM
 Telef.: 243 321 079/80 e 243 306530/1 | Fax: 243 306 532
 drf.lvt@afn.min-agricultura.pt

• Estrutura de Coordenação de Defesa da Floresta
 Av. João Crisóstomo, 26-28
 1069-040 LISBOA
 Telef.: 213 124 924 | Fax: 213 124 987

• Unidade de Gestão Florestal da Área Metropolitana de Lisboa
 Serviços Técnicos de Sintra
 (Sede)
 Rampa do Castelo
 Santa Maria
 2710-514 SINTRA
 Telef.: 219 249 882
 Fax: 219 243 530

Serviços Técnicos de Setúbal
 Rua Garcia Peres, 19
 Bairro Salgado
 2900-104 SETÚBAL
 Telef.: 265 238 260
 Fax: 265 238 304

EIA/750/2009
JG

17.01.01.04.79.2009



Redes Secundárias de Faixas de Gestão de Combustível” (art.º 15º) e Condicionismos à edificação (art.º 16º).

Foi consultado o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Santarém, tendo-se constatado que a área em causa se situa em local onde a Alta o Muito Alta e o Risco Muito Baixo a Baixo.

O Plano Ambiental de Recuperação Paisagística, deverá prever a arborização das áreas afectadas, com recurso a espécies autóctones, ecologicamente adequadas à estação e resilientes ao fogo.

Na zona encontram-se outras pedreiras em actividade.

Tendo em atenção o acima exposto o Parecer da Direcção Regional das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo é favorável.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR REGIONAL DAS FLORESTAS
DE LISBOA E VALE DO TEJO



Rui M. F. Pombo

Anexo 1 – Localização da Pedreira e enquadramento no Perímetro Florestal.

Anexo 2 – Classes de Perigosidade de acordo com PMDFCI.

Anexo 3 – Classes de Risco de incêndio.

Anexo 4 – Fotos do local.

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

SEDE NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28
1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800
☎ +351.21 312 4980
info@afn.min-agricultura.pt
www.afn.min-agricultura.pt

DIRECÇÃO REGIONAL DAS FLORESTAS DE LISBOA E VALE DO TEJO

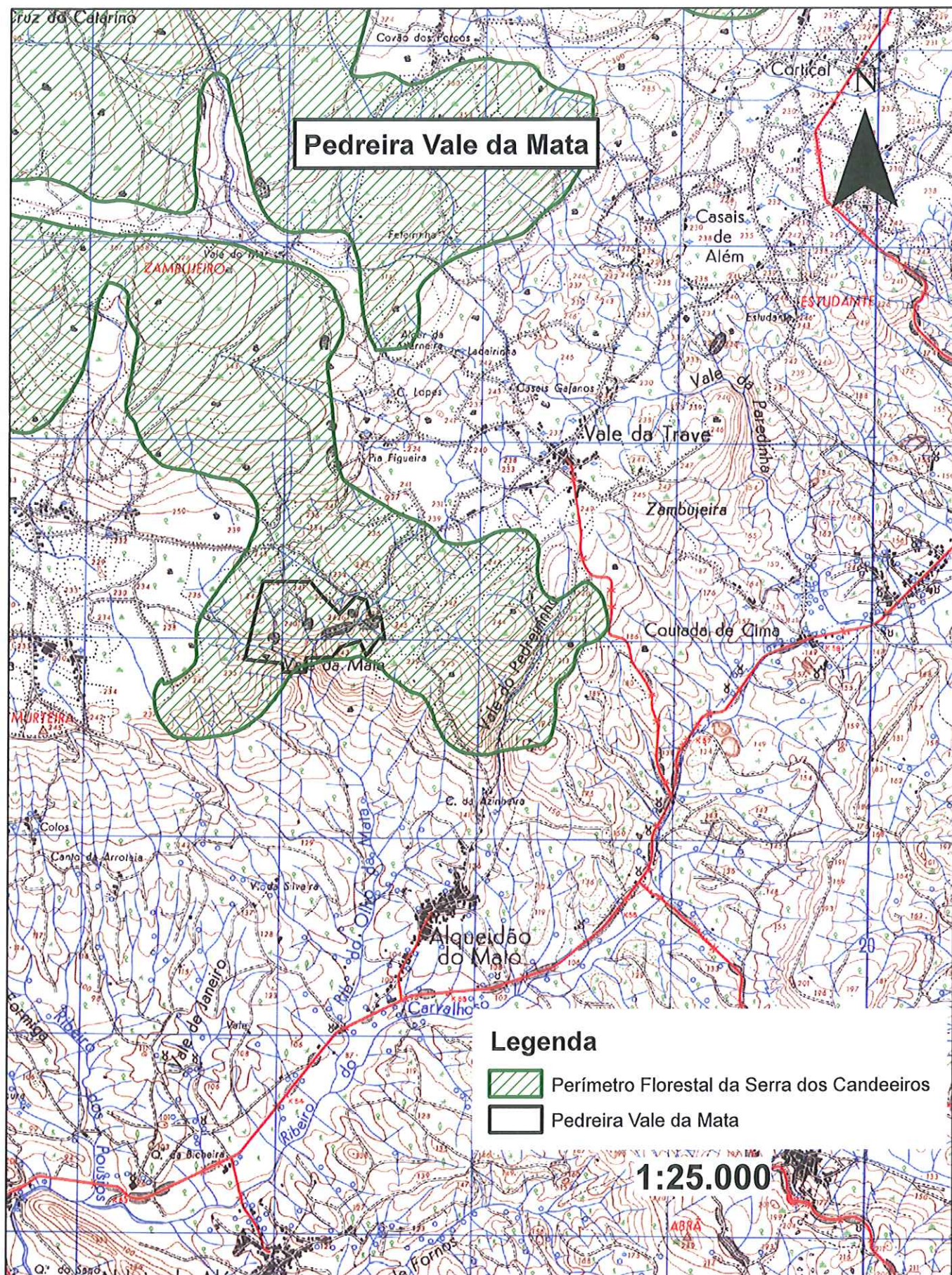
• Sede DRFLVT e Divisão de Gestão, Recursos e Apoio Técnico
Rua Pedro Canavarro, 25 – 2º - Apartado 59
2001-901 SANTARÉM
Telefs.: 243 321 079/80 e 243 306530/1 | Fax: 243 306 532
drf.lvt@afn.min-agricultura.pt

• Estrutura de Coordenação de Defesa da Floresta
Av. João Crisóstomo, 26-28
1069-040 LISBOA
Telef.: 213 124 924 | Fax: 213 124 987

• Unidade de Gestão Florestal da Área Metropolitana de Lisboa
Serviços Técnicos de Sintra
(Sede)
Rampa do Castelo
Santa Maria
2710-514 SINTRA
Telef.: 219 249 882
Fax: 219 243 530

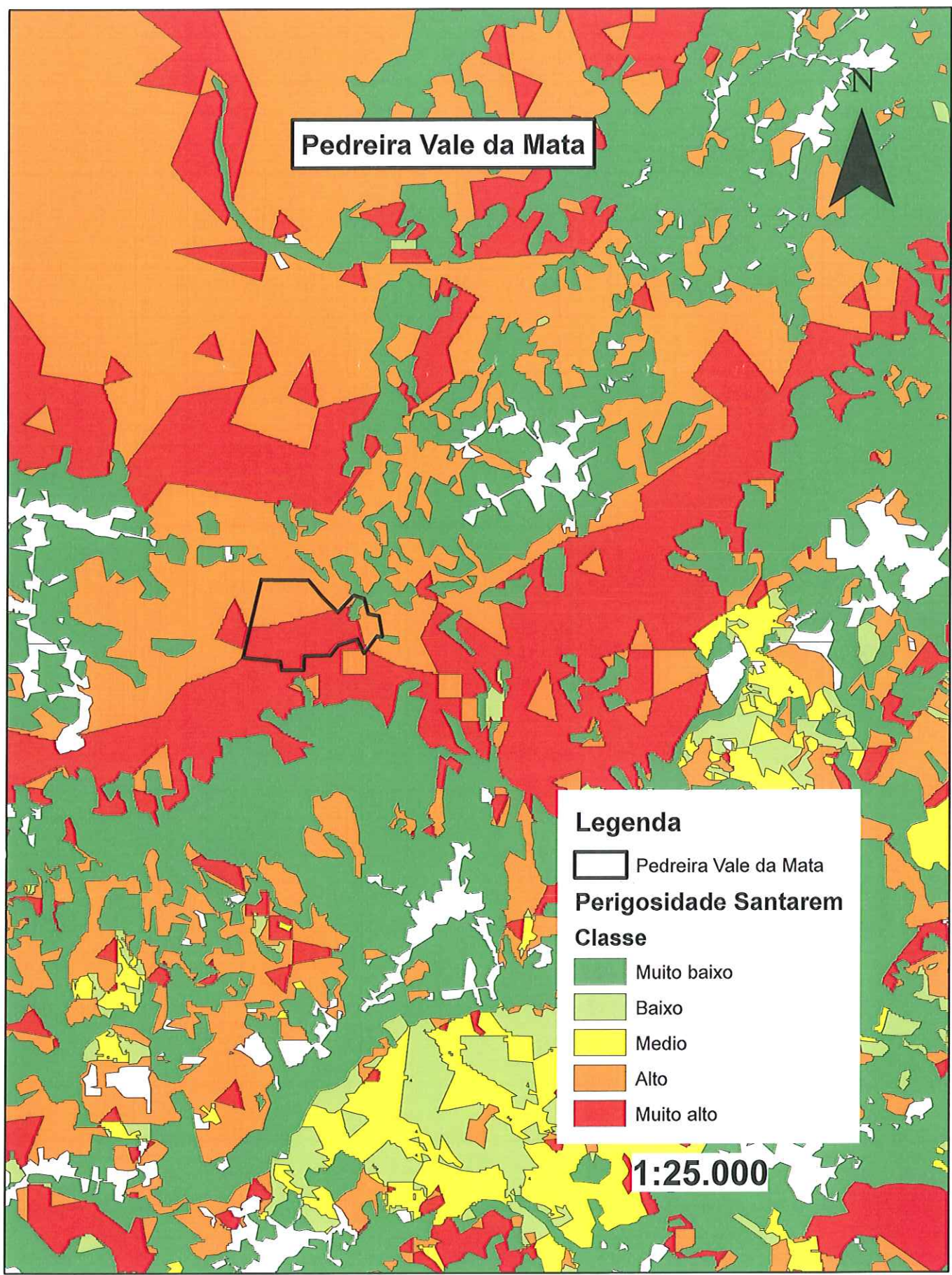
Serviços Técnicos de Setúbal
Rua Garcia Peres, 19
Bairro Salgado,
2900-104 SETÚBAL
Telef.: 265 238 260
Fax: 265 238 304

NIPC
600083586



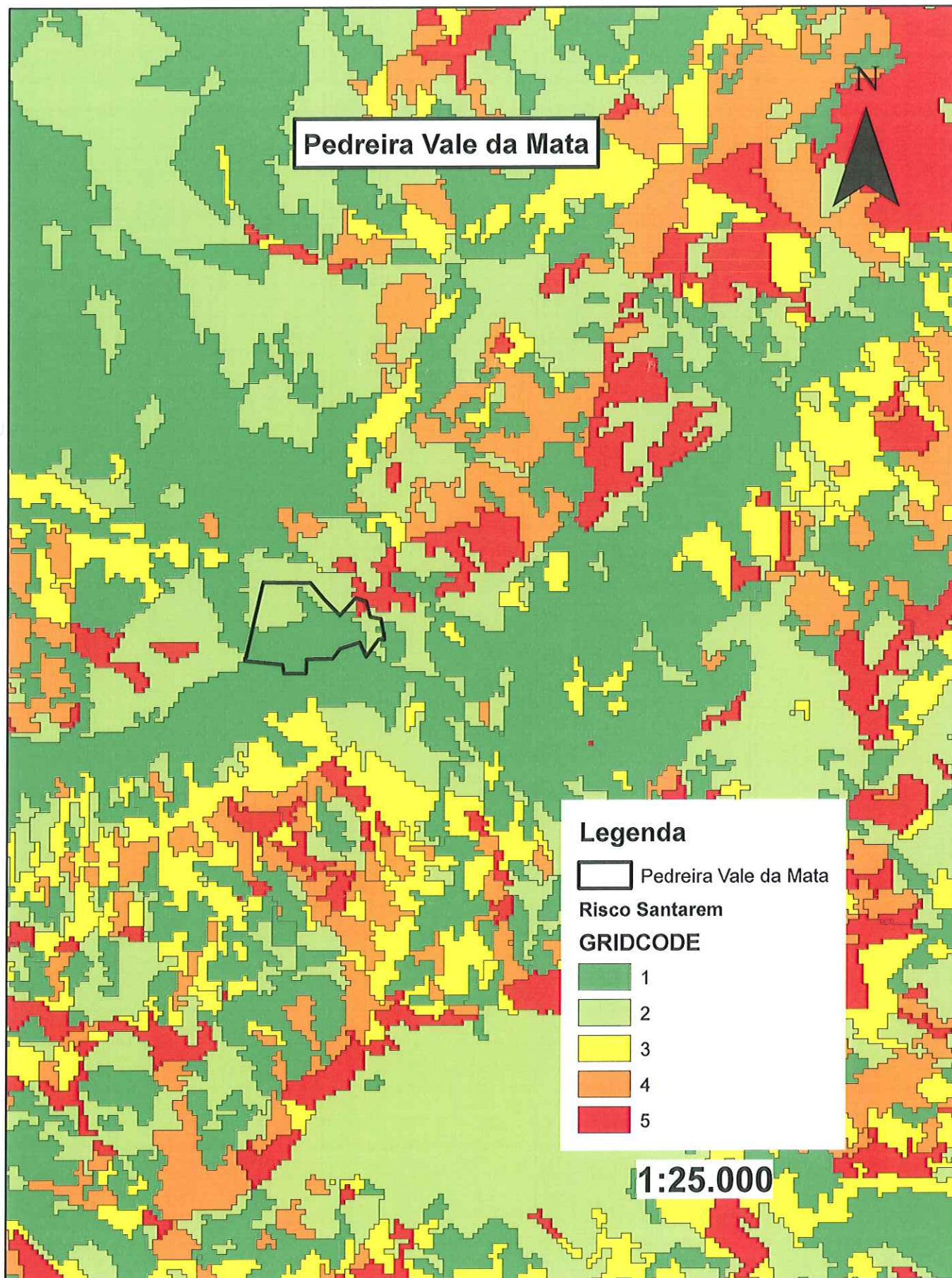
Feito por *putanacomes*
27 Julho 2010

x meso 1



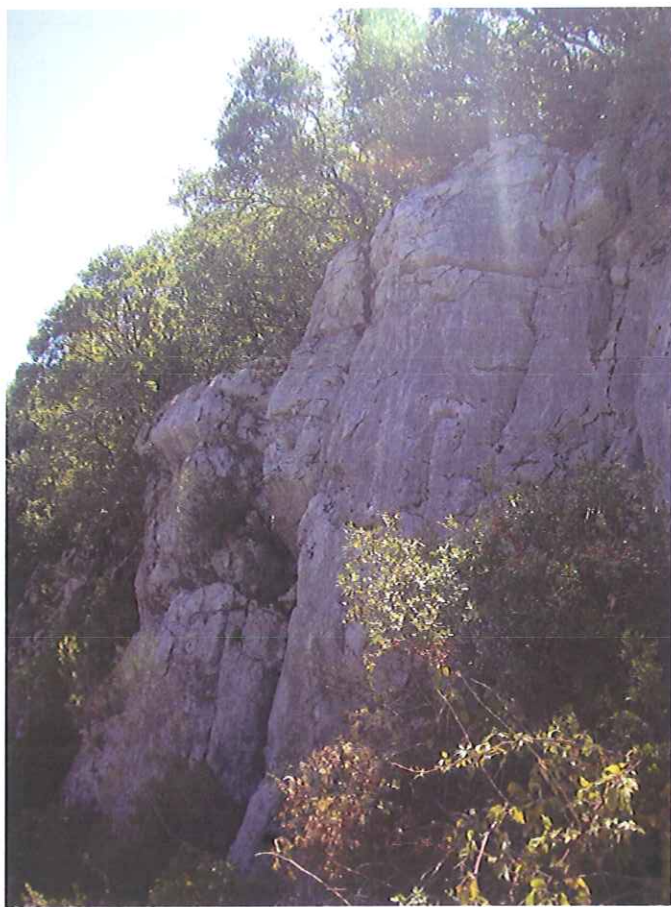
Feito por Suzano Aires
27 Julho 2010

anexo 2



Feito por Suzane Almeida
27 julho 2010

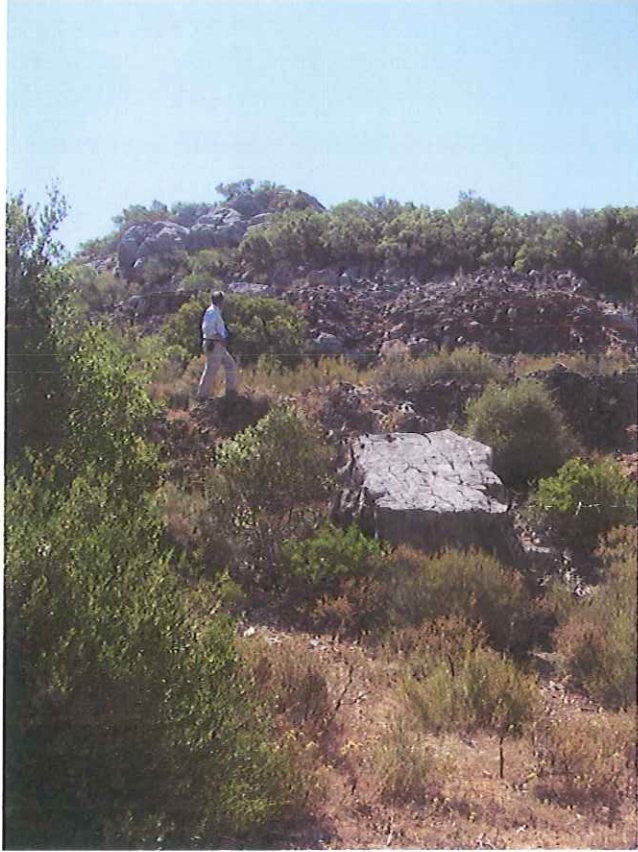
anexo 3



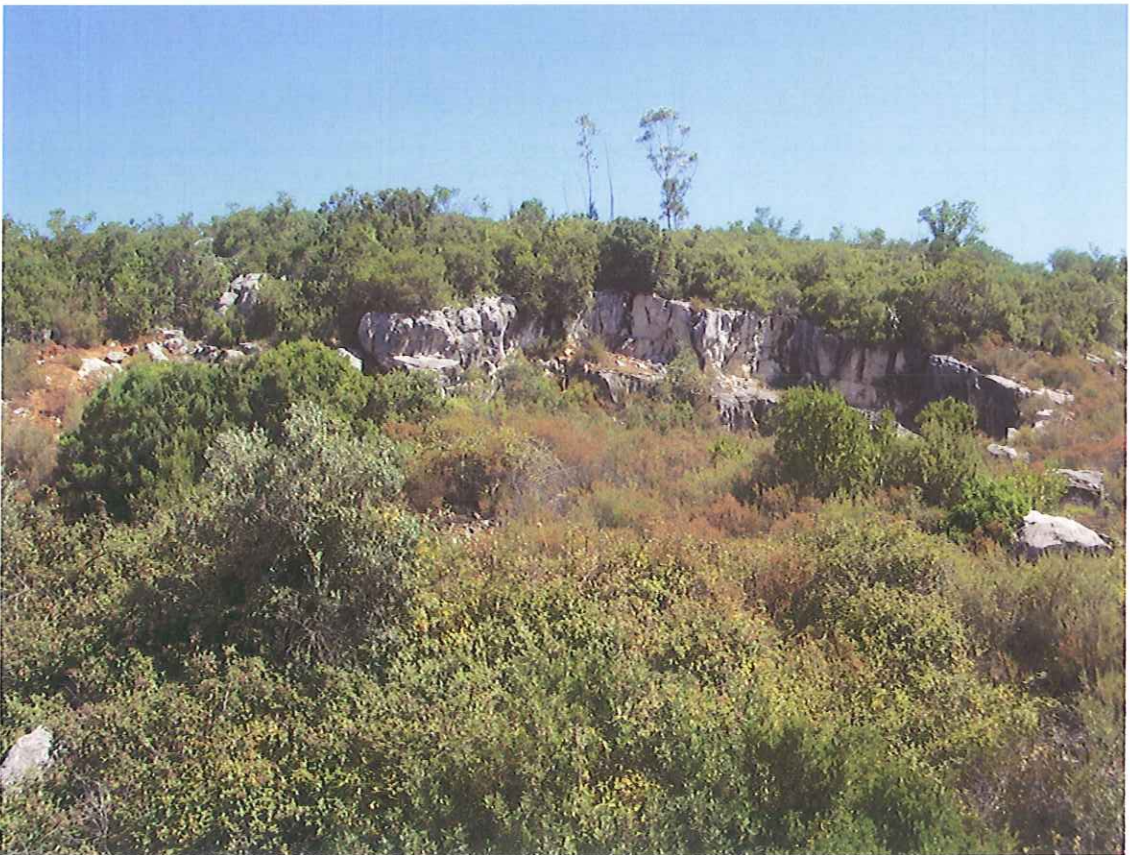
4004



Horizon



Handwritten signature or mark in blue ink.



2010/08/09

3.11.2010

03/11/2010 15:53 FAX

001/001

NUI: NUI-2010-021250-E Número do Registo: DSA-000455-fax-2010 Data do Registo: 03-11-2010 Tipo do Documento: 12.01 - Fax 06/2010 Data de



MINISTÉRIO DA CULTURA

**iges
par**

INSTITUTO DE GESTÃO
DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO
E ARQUEOLÓGICO

FAX

FAX n.º 21 361 42 02 n.º de pag.: 1 data: 2010.11.02 cs:

Para: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo n.º fax: 21 01 01 302
Att. Arqt.º David Gonçalves

Vossa Ref.:

De: Gabinete da Sub direcção.

C/c:

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projecto da pedreira "Vale da Mata" – EIA 760/2009 - Delegação de Assinatura.

Processo: 2007/1(683)

Na impossibilidade da presença da Dra. Gertrudes Zambujo, representante deste Instituto na Comissão de Avaliação, na assinatura do parecer final do projecto mencionado em epígrafe, venho por este meio delegar a sua assinatura, no Arqt.º David Gonçalves, Presidente da mencionada Comissão de Avaliação.

Com os melhores cumprimentos

O Subdirector

(João Pedro Cunha Ribeiro)

GZ-JM-JPCR-OC/R

DG

17.11.4.79.2009